



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Centro Tecnológico  
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

**RESOLUÇÃO Nº 01/2011 - CCEC**

**NORMAS PARA PROJETO DE GRADUAÇÃO:  
GRADE CURRICULAR 1990**

**O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**  
em reunião de 22 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. Único** - Adotar as seguintes normas para Projeto de Graduação na grade curricular 1990:

**1- Procedimento de matrícula:**

Para matrícula na disciplina INF02850-Projeto de Graduação, a partir do semestre 2011/2, inclusive, o aluno, além de ter que ter cumprido os pré-requisitos, deverá ter um anteprojeto aprovado pela Coordenação de Projeto de Graduação no semestre anterior à matrícula, conforme calendário específico.

A finalidade da antecipação da apresentação da proposta é fazer com que o aluno tenha tempo hábil de familiarizar-se com o tema, fazendo leituras preliminares indicadas pelo orientador e que, em caso de necessidade, tenha tempo para efetuar mudanças no anteprojeto. Concomitantemente, essa antecipação permite que o aluno se concentre na realização do trabalho propriamente dito, desde o início da matrícula na disciplina.

**2- Tema:**

O tema deverá ser aceito ou proposto por um professor (orientador). Deverá representar uma contribuição, não necessariamente original, à Engenharia de Computação e correlatas (métodos e técnicas), além de representar ampla aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso. Ênfase deverá ser dada aos aspectos de síntese e de multidisciplinaridade, normalmente envolvidos em um projeto de Engenharia.

### **3- Anteprojeto:**

No anteprojeto deve estar especificado:

- Título do projeto
- Nome do aluno
- Nome do orientador e, se for o caso, do co-orientador
- Descrição, incluindo definição do escopo do trabalho
- Motivação do Projeto
- Justificativa do Projeto
- Objetivos Gerais
- Objetivos Específicos
- Metodologia de Desenvolvimento do Projeto
- Resultados Esperados
- Cronograma de Execução do Projeto
- Recursos necessários, detalhando o financiamento do projeto, quando couber
- Bibliografia inicial
- Assinaturas: aluno e orientador

A Coordenação de Projeto de Graduação examinará o anteprojeto, aprovando-o ou não, segundo os critérios de:

- Valor acadêmico e utilidade prática
- Interesse e aptidão do aluno
- Cronograma de execução
- Custos, condições e materiais disponíveis
- Viabilidade técnica e financeira

Nesse processo de aprovação a Coordenação de Projeto de Graduação pode solicitar, quando julgar necessário, parecer de um professor do Departamento de Informática ou Engenharia Elétrica com atuação na área do projeto.

### **4- Orientador:**

O orientador é de livre escolha do aluno, dentre os professores efetivos de Departamentos que atuem no curso. Deve possuir formação, experiência e atuação na área do tema proposto. Caso o orientador não seja professor efetivo de um Departamento com vinculação ao curso, deverá haver um professor efetivo do Departamento de Informática ou Engenharia Elétrica, com atuação comprovada na área do projeto, como co-orientador.

### **5- Coordenação de Projeto de Graduação:**

A Coordenação de Projeto de Graduação será ocupada por professores designados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.

## **6- Da Composição da Banca Examinadora**

A Banca Examinadora do Projeto de Graduação será constituída pelo Professor Orientador, pelo Professor Co-Orientador (quando for o caso) e por mais dois examinadores, sendo que, pelo menos um desses dois deve ser professor efetivo do Departamento de Informática ou Engenharia Elétrica com atuação na área do projeto de graduação.

## **7- Da Divulgação da Apresentação do Trabalho**

O aluno, de acordo com o calendário, deverá entregar e enviar via e-mail, com antecedência mínima de 10 dias letivos da data da apresentação, a comunicação da apresentação oral do trabalho (Anexo I) à Coordenação de Projeto de Graduação, na qual constará o título, a data da apresentação, local, horário, banca examinadora e resumo do trabalho.

A Coordenação de Projeto de Graduação fará a divulgação da comunicação da apresentação oral do trabalho, considerando ser de fundamental importância o conhecimento e a participação de outros alunos, professores e demais interessados na apresentação dos trabalhos.

## **8- Da Apresentação Oral do Trabalho**

A apresentação oral do trabalho deverá ser pública com duração de 30 a 40 minutos. No caso de trabalhos práticos (elaboração de programas ou montagem de circuitos), o aluno terá 20 minutos adicionais para demonstrar o seu funcionamento em laboratório.

Após a apresentação, o presidente da Banca Examinadora (professor orientador) dará a palavra a cada um dos membros da banca, que poderá fazer quaisquer perguntas pertinentes ao trabalho executado. Em seguida, o presidente dará a palavra aos demais presentes. Então, a banca reunirá-se em particular para decidir a aprovação ou não do projeto, e a nota a ser atribuída ao aluno (de zero a dez).

No caso do projeto ser aprovado, mas, que no entender da Banca Examinadora, modificações sejam necessárias, estas deverão ser providenciadas e a versão final entregue no prazo previsto no calendário. Cabe ao professor orientador a responsabilidade pela verificação do cumprimento dessas exigências.

Fica sob a responsabilidade do aluno providenciar, junto aos órgãos competentes, a reserva do local e dos recursos necessários para a apresentação.

O aluno deverá entregar à Coordenação de Projeto de Graduação a versão final do trabalho em CD juntamente com declaração do professor orientador atestando (Anexo II) que a versão do trabalho entregue corresponde à versão final, bem como cópia da ata de defesa (anexo III). Somente após o cumprimento dessas exigências é que o aluno será considerado aprovado na disciplina.

## 9- Calendário das atividades do Projeto de Graduação

O calendário das atividades do Projeto de Graduação estará vinculado às datas limites do Calendário Acadêmico da UFES.

<b>Até 30 dias corridos antes do último dia de aula do semestre corrente</b>	Último dia para entrega do Anteprojeto à Coordenação de Projeto de Graduação pelos alunos que irão se matricular na disciplina Projeto de Graduação no próximo semestre
<b>Até o último dia de prova final do semestre corrente</b>	Último dia para apresentação oral do Projeto de Graduação pelos alunos matriculados na disciplina Projeto de Graduação no semestre
<b>Até o penúltimo dia de digitação das pautas do semestre corrente</b>	Último dia para entregar a versão final do Projeto de Graduação no semestre à Coordenação de Projeto de Graduação: CD e anexos II e III
<b>15 dias corridos após o início do próximo semestre</b>	Período final para apresentação oral do Projeto de Graduação pelos alunos matriculados na disciplina Projeto de Graduação no semestre anterior
<b>30 dias corridos após o início do próximo semestre letivo</b>	Prazo final para a entrega da versão final do Projeto de Graduação do semestre anterior à Coordenação de Projeto de Graduação: CD e anexos II e III

## 10- Considerações Finais

**a)** O aluno cujo Anteprojeto não for aprovado pela Coordenação de Projeto de Graduação não deverá se matricular na disciplina Projeto de Graduação no semestre seguinte. Caso isso ocorra este aluno está passível de reprovação na disciplina por não atender ao disposto para matrícula na mesma;

**b)** Caso a apresentação oral do trabalho não ocorra até o último dia de provas finais do semestre corrente, a apresentação se dará apenas na primeira quinzena de aulas do próximo semestre letivo para permitir a participação de outros alunos, professores e demais interessados na apresentação do trabalho;

**c)** Ao aluno que não entregar a versão final do Projeto de Graduação (CD e anexos II e III) até o penúltimo dia de digitação das pautas será atribuída nota 0,0 (zero) na pauta de resultados finais no semestre corrente;

**d)** O aluno que não entregar a versão final do Projeto de Graduação (CD e anexos II e III) até 30 dias corridos após o início do próximo semestre letivo, estará reprovado em definitivo e deverá se matricular novamente na disciplina;

e) Todos os pedidos de alteração de notas, após o fechamento da pauta de resultados finais do semestre corrente, serão encaminhados à Prograd apenas 30 dias corridos após o início do próximo semestre letivo.

SALA DE SESSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**PROF. ALVARO CESAR PEREIRA BARBOSA**  
**COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO**  
**DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**